

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA
SANTA CANDIDA COMO ESCOLA ESTADUAL
MUNICIPALIZADA PROFESSORA MARIA HELENA
DE APARECIDA CARVALHO DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA

Art. 1º A Escola Estadual Municipalizada Fazenda Santa Candida, localizada na Rua Altamiro Domiciano Da Cruz, SN – Santa Candida, Itaguaí - RJ, passa a denominar-se Oficialmente Escola Estadual Municipalizada Professora Maria Helena de Aparecida Carvalho da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Alexandre Valença de Paula
Vereador Sandro
2º secretário

Câmara Municipal de Itaguaí
2º Secretário
Alexandre Valença de Paula
Vereador - Matr.: 1088

Justificativa:

Maria Helena de Aparecida Carvalho da Silva, filha de Maria Aparecida de Carvalho e Antônio Martins de Carvalho, cujo pai foi o fundador da primeira empresa de ônibus do município, a "Viação Itaguaí". Determinada, sempre enxergou nos estudos a oportunidade de alcançar sua independência e crescimento pessoal. Formou-se professora primária no Colégio Cenecista Luiz Murat, na Fundação Educacional Campo-grandense (FEUC), concluiu a graduação em História e Geografia. Atuou em escolas particulares do município, mas foi em 1990 que foi aprovada no concurso público da Prefeitura Municipal de Itaguaí, sendo incluída no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professora DE-3, nas disciplinas de História e Geografia. Durante seus 25 anos de dedicação à PMI, lecionou grande parte desse tempo na Escola Municipal Carmen Menezes Direito e encerrou sua brilhante trajetória profissional na Escola Municipal Coronel Alziro Santiago. Seu legado permanece no coração de cada aluno que recebeu seus ensinamentos e de cada colega de trabalho que conviveu com uma pessoa incrível. Uma escola com seu nome é uma homenagem a alguém que dedicou 25 anos de sua vida à educação, muitas vezes considerando a escola não como sua segunda casa, mas como a primeira.

Alexandro Valença de Paula

Vereador Sandro

2º secretário

Câmara Municipal de Itaguaí
2º Secretário
Alexandro Valença de Paula
Vereador - Matr.: 1088